



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Vila Nova da Barquinha

Resumo do Regulamento Interno

Documento aprovado por unanimidade em Assembleia Geral de 17 de dezembro de 2015

Preâmbulo	
<p>A Banda de Música, atualmente denominada “Banda de Música da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha” teve a sua primeira atuação em 1925 e já nessa altura era considerada “dos serviços de bombeiros”, cuja corporação estava, paralelamente a ser estruturada.</p> <p>Tem a sua sede no quartel de Bombeiros da referida Associação, na Rua dos Bombeiros Voluntários, 2260-396 Vila Nova da Barquinha.</p> <p>O presente Regulamento interno orienta-se pelos princípios de igualdade, de participação, responsabilidade e transparência e para sua melhor compreensão e consulta está estruturado em capítulos e artigos conforme índice que o antecede, e dele fazendo parte integrante, como anexos, os impressos utilizados no decorrer da atividade da Banda.</p> <p>O presente Regulamento visa nortear os procedimentos internos, que nos casos omissos serão regidos pelos Estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, que neste documento passa a ter a designação de AHBVVNB.</p> <p>Na sua conceção participaram os professores de música, dirigentes da banda, alunos, músicos e seus representantes.</p>	Preâmbulo
Ser Sócio	
<p>Os elementos que integrem a escola de música ou a Banda Filarmónica, ou aos seus encarregados de educação no caso dos menores, terão de ser obrigatoriamente sócios da AHBVVNB (<i>Anexo I – Proposta de sócio</i>).</p>	Artº 4º
Instrumentos/indumentária	
<p>1- Os instrumentos e a indumentária/fardamento são pertença da AHBVVNB e da responsabilidade dos músicos, a quem estão distribuídos, enquanto estes se encontrem ao serviço da banda.</p> <p>2- Quando do ingresso na Escola ou Banda de Música:</p> <p>a) Será preenchida uma ficha biográfica, com os dados pessoais e meios distribuídos ao aluno/executante (<i>Anexo VII – Ficha biográfica</i>) que ficam à sua guarda;</p> <p>b) Assinado um termo de responsabilidade por si ou pelo encarregado de educação no caso de ser menor (<i>Anexo VIII – Modelo do termo de responsabilidade</i>);</p> <p>c) Apresentados aos colegas e demais pessoal com quem tenha de trabalhar e visita</p>	Artº 10º



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Vila Nova da Barquinha

Resumo do Regulamento Interno

<p>guiada às instalações;</p> <p>d) Entregue oportunamente um cartão de identificação (<i>Anexo IX – Cartão de identificação do músico</i>).</p> <p>e) Entregue resumo do regulamento interno (<i>Anexo X – Resumo do regulamento interno</i>).</p> <p>3- Os instrumentos e indumentária destinam-se exclusivamente a:</p> <p>a) Ensaios;</p> <p>a) Atuações</p> <p>b) Ações de formação musical</p> <p>c) Outras situações devidamente autorizadas pelo Maestro e Direção</p> <p>4- Quando da sua saída da Banda, deverão entregar em bom estado ao maestro, diretor responsável ou direção, o respetivo instrumento e fardamento, mediante auto de entrega, a constar das respetivas fichas</p> <p>(<i>Anexo XI – Ficha de instrumento, Anexo XII – Ficha de fardamento e Anexo XIII – Modelo de fardamento</i>).</p>	<p>Artº 10º</p>
<p>Deveres dos músicos e dos alunos</p>	
<p>São deveres dos alunos da Escola de Música e dos músicos:</p> <p>a) Comparecer assiduamente nas aulas, nos ensaios;</p> <p>b) Comparecer nas reuniões para que forem convocados, sendo acompanhados do encarregado de educação, no caso de serem menores;</p> <p>c) Participar nas ações de formação musical ou outras, com vista a melhorar os conhecimentos musicais, mediante indicação do maestro, ou solicitação do músico;</p> <p>d) Solicitar à Direção da Associação a proposta de admissão de sócio;</p> <p>e) Informar antecipadamente ou justificar, as faltas às aulas e ensaios ao maestro;</p> <p>f) Comunicar atempadamente a impossibilidade de estar presente ao serviço de atuação da banda;</p> <p>g) Manter em bom estado de conservação e limpeza todo o material cedido pela AHBVVNB, especialmente o instrumento e a indumentária/farda;</p> <p>h) Conservar o espaço da sala de aulas e de ensaio limpo e arrumado após a sua utilização;</p> <p>i) Apresentar ao maestro e Diretor da área Cultural sugestões que visem a melhoria do funcionamento da banda para serem analisadas pela direção da AHBVVNB.</p>	<p>Artº 12º</p>



Resumo do Regulamento Interno

Deveres especiais do maestro, dos músicos e dos alunos	
<p>O maestro e os músicos da banda têm os seguintes deveres especiais:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Respeitar os Diretores da Associação;b) Dedicar toda a sua inteligência, empenho e aptidão ao serviço da escola de música e da banda;c) Não praticar atos contrários à moral pública, ao brio e decoro da banda;d) Não se apresentar em condições que possam prejudicar o vigor ou aptidão física e intelectual, devido ao consumo de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas antes ou durante as atividades da Banda;e) Ser responsável na defesa da imagem, do bom nome e história da banda de Música;f) Ajudar no trabalho coletivo afeto à banda, especialmente no carregamento e na instalação dos equipamentos de suporte às atuações;g) Contribuir para a concretização das estratégias e deliberações adotadas pela direção, de forma a atingir os objetivos gerais da AHBVVNB;h) Colaborar nas atividades da AHBVVNB, sempre que a isso sejam chamados;i) Auxiliar na atualização do sítio da Associação, com a apresentação de fotografias e outro tipo de documentos que o possam valorizar.	Artº 13º
Infrações	
<p>Infrações disciplinares serão punidas, consoante a natureza e a gravidade, com as seguintes sanções:</p> <p>1- Repreensão oral, no caso de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Faltar até 50% dos ensaios e atuações sem qualquer justificação;b) Chegar atrasado sistematicamente aos ensaios, saídas e concertos;c) Desrespeitar os colegas, maestro e/ou diretores;d) Não tomar os devidos cuidados referentes à limpeza e conservação do instrumento e fardamento e local de ensaio ou aulas;e) Apresentar-se nos ensaios ou atuações alcoolizado ou sob o efeito de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas;f) Usar o instrumento distribuído, para fim diverso que não seja o serviço da banda.g) Uso indevido ou abusivo das Redes Sociais, que de qualquer modo venham a por em causa o bom nome da Associação	Artº 14º



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Vila Nova da Barquinha

Resumo do Regulamento Interno

<p>2- Repreensão por escrito, no caso de:</p> <p>a) Reincidência, após ter sido aplicada a sanção referida nas alíneas anteriores.</p> <p>3- Expulsão, nas seguintes situações:</p> <p>a) Difamar em público os colegas, maestro e/ou diretores;</p> <p>b) Usar abusivamente o nome da AHBVVNB em benefício próprio;</p> <p>c) Apresentar-se alcoolizado ou sob o efeito de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas, depois de ter sido advertido nos termos dos números 1 e 2 do presente artigo;</p> <p>d) Usar o instrumento noutra atividade, que não seja da banda, depois de ter sido advertido mais que uma vez.</p>	Artº 14º
Readmissão de músicos	
<p>1- Os músicos punidos com sanção de expulsão, poderão requerer a sua readmissão na banda, decorridos 2 anos da aplicação da sanção, desde que satisfaçam um dos seguintes requisitos, mediante aceitação da direção e do maestro:</p> <p>a) Ter efetuado pedido de desculpa formal com reconhecimento da infração praticada;</p> <p>b) Declarar sobre compromisso de honra não voltar a infringir nenhuma das situações que pode levar à expulsão.</p>	Artº 19º
Prémios	
<p>A assiduidade, pontualidade, comportamento exemplar e os anos de participação na banda serão galardoados com diplomas e medalhões da Associação, sempre que possível, entregues em ato público</p> <p><i>(Anexo XIV - Diplomas e Anexo XV – Medalhões).</i></p>	Artº 20º
Marcação de Presenças	
<p>Nos ensaios ou atuações será efetuada a marcação de presenças, feita em impresso próprio, o qual será assinado pelos músicos da banda filarmónica e validado pelo professor de música ou regente da banda</p> <p><i>(Anexo XVI – Folha de presenças e mapa de assiduidade).</i></p>	Artº 22º
Transporte	
<p>1- O transporte para o local dos eventos é da responsabilidade da AHBVVNB.</p> <p>2- A AHBVVNB deverá ter um seguro para salvaguardar possíveis acidentes que</p>	Artº 23



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Vila Nova da Barquinha

Resumo do Regulamento Interno

<p>ocorram na deslocação e serviços realizados pela banda.</p> <p>3- Nas deslocações da banda é desejável que os músicos, maestro e diretores sigam em comitiva, salvo exceções compreensíveis, nestes casos, deve ser sempre designado um acompanhante responsável;</p> <p>4- Os músicos que não se deslocarem com a comitiva devem informar o Diretor da área Cultural, ou na sua falta, o maestro, da sua chegada e partida ao local de atuação.</p>	Artº 23
Anexos	
<p>Fazem parte integrante do presente Regulamento Interno os seguintes Anexos:</p> <ol style="list-style-type: none">1- <i>Anexo I – Proposta de sócio</i>2- <i>Anexo II - Modelo de declaração de despesa com reforços</i>3- <i>Anexo III - Modelo do plano anual de atividades</i>4- <i>Anexo IV – Minuta de contrato</i>5- <i>Anexo V – Minuta de recibo</i>6- <i>Anexo VI – Modelo de relatório</i>7- <i>Anexo VII - Ficha biográfica</i>8- <i>Anexo VIII – Modelo do termo de responsabilidade</i>9- <i>Anexo IX – Cartão de identificação de músico</i>10- <i>Anexo X – Resumo do regulamento interno</i>11- <i>Anexo XI – Ficha de instrumento</i>12- <i>Anexo XII – Ficha de fardamento</i>13- <i>Anexo XIII – Modelo de fardamento</i>14- <i>Anexo XIV - Diplomas</i>15- <i>Anexo XV – Medalhões</i>16- <i>Anexo XVI – Folha de presenças e mapa de assiduidade</i>17- <i>Anexo XVII – Notificação para devolução de instrumento</i>18- <i>Anexo XVIII – Notificação para devolução de fardamento</i>	Artº 23